



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ

Rua Coronel Benjamim Vieira, 456 - Sala 1, Centro Camboriú - CEP 88340356

Contato: licenciamento.fucam@camboriu.sc.gov.br - 4733652311

Certidão de Conformidade Ambiental

130454/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/130454/21727>

Empreendedor

Nome: Joel Florindo Vieira

CPF/CNPJ: 49374559900

Endereço: Rua José Luciano Nunes, 219 - Casa, Centro

CEP: 88340539

Município: CAMBORIÚ

Estado: SC

Empreendimento

Joel Florindo Vieira - 49374559900

Endereço: Rua José Luciano Nunes, 219, Centro

CEP: 88340539

Município: CAMBORIÚ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 733495.866, Y 7008305.81

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA nº250/2024 a atividade 71.11.07 (CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES), aprovada pela Resolução CONSEMA n.º 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA n° 250/2024, art 2º, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

Observação

Declaração de Conformidade Ambiental e RRT emitidas pela Arquiteta e Urbanista Keyla Diomar Borba Duarte de 02 salas comerciais e 02 unidades habitacionais

RRT nº: 17215086

Data de início:17/08/2026 / Data de validade:17/08/2028

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 24 de agosto de 2026** e é **válida até 17 de agosto de 2028**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.